



EDITAL Nº 002/2018-DAA

SEGUNDA REPUBLICAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 22/01/2018 no endereço eletrônico www.daa.uem.br, e na sala do setor de Protocolo Acadêmico da Secretaria da DAA.

Ricardo G. S. Coutinho
Secretário em Exercício

Publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de **Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras** para cursos de graduação presencial e a distância da UEM - Transferência Externa Facultativa - ano letivo de **2018**.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

as disposições regimentais relativas ao processo de transferência e o disposto na [Resolução nº 052/2002-CEP](#) que estabelece normas para o recebimento de transferência de alunos de outras instituições de educação superior;

o disposto na [Portaria nº 230](#), de 9 de março de 2007, do Ministério da Educação;

o prazo estabelecido no item 18.2 da [Portaria nº 078/2017-PEN](#), publicada em 31 de outubro de 2017;

a alteração de vagas publicadas no Edital nº 002/2018-DAA – REPUBLICAÇÃO;

o Art. 2º, da Resolução nº 052/2002-DAA, que define que transferência externa somente será permitida a partir da segunda até a penúltima série inclusive, dos cursos de graduação desta Universidade.

TORNA PÚBLICO:

O número de vagas existentes nos cursos de graduação, presenciais e na modalidade de educação a distância (EAD), bem como os procedimentos a serem seguidos, para o **Processo Seletivo de Transferência de alunos de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras** para candidatos que queiram pleitear a continuidade de seus estudos na UEM, no mesmo curso de graduação de origem, na modalidade de transferência externa facultativa, para o ano letivo de 2018.

1. VAGAS

As vagas, por curso, série, turno e câmpus/polo de EAD são fixadas nas tabelas a seguir:

1.1. Vagas para os cursos ofertados na modalidade Presencial:

CURSO	CÂMPUS	ÊNFASE/ HABILITAÇÃO	TURN O	VAGAS POR SÉRIE				
				1º	2º	3º	4º	5º
Administração	Maringá	-	M	-	11	10	10	-
		-	N	-	3	3	3	-
Agronomia	Maringá	-	I	-	5	-	5	-
	Umuarama	-	I	-	-	2	8	-
Arquitetura e Urbanismo	Maringá	-	I	-	-	-	-	-
Artes Cênicas	Maringá	-	V	-	5	5	-	-
Artes Visuais	Maringá	-	V	-	1	5	-	-
Biomedicina	Maringá	-	I	-	6	5	-	-
Bioquímica	Maringá	-	I	-	9	9	-	-
Ciência da Computação	Maringá	-	I	-	3	3	2	-



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
 Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA)



Continuação do Edital nº 002/2018-DAA, fls. 2

Ciências Biológicas	Maringá	Bacharelado ou Licenciatura	I	-	-	-	-	-
		Licenciatura	N	-	2	-	3	-

CURSO	CÂMPUS	ÊNFASE/ HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS POR SÉRIE				
				1º	2º	3º	4º	5º
Ciências Contábeis	Maringá	-	M	-	-	-	-	-
		-	N	-	-	-	-	-
	Cianorte	-	N	-	-	-	-	-
Ciências Econômicas	Maringá	-	I	-	11	11	-	-
		-	N	-	-	3	3	-
Ciências Sociais	Maringá	-	N	-	-	3	-	-
Comunicação e Multimeios	Maringá	-	V	-	-	3	-	-
Design	Cianorte	-	I	-	18	17	-	-
Direito	Maringá	-	M	-	-	-	-	-
		-	N	-	-	-	-	-
Educação Física	Maringá	-	-	-	-	-	-	-
		Licenciatura	I	-	-	8	-	-
	Licenciatura	N	-	-	1	7	-	
Ivaiporã	Licenciatura	I	-	21	23	-	-	
Enfermagem	Maringá	-	I	-	-	1	-	-
Engenharia Agrícola	C. Gaúcha	-	I	-	22	27	28	-
Engenharia Ambiental	Umuarama	-	I	-	11	9	10	-
Engenharia Civil	Maringá	-	I	-	-	-	-	-
	Umuarama	-	I	-	-	-	2	-
Engenharia de Alimentos	Maringá	-	I	-	4	4	3	-
	Umuarama	-	I	-	16	22	21	-
Engenharia Elétrica	Maringá	-	I	-	-	-	-	-
Engenharia Mecânica	Maringá	-	I	-	-	3	3	-
Engenharia de Produção	Maringá	Agroindústria	I	-	2	4	4	-
		Confecção Industrial	I	-	-	-	-	-
		Construção Civil	I	-	-	-	-	-
		Software	I	-	2	2	1	-
Goioerê	-	N	-	12	12	12	-	
Engenharia Química	Maringá	-	I	-	-	-	-	
Engenharia Têxtil	Goioerê	-	I	-	30	29	29	-
Estatística	Maringá	-	N	-	17	16	16	-
Farmácia	Maringá	-	I	-	13	13	13	-
Filosofia	Maringá	-	V	-	11	11	-	-
Física	Maringá	-	N	-	-	2	-	-
	Goioerê	-	N	-	29	29	-	-
Geografia	Maringá	-	M	-	14	23	-	-
		-	N	-	3	3	-	-
História	Maringá	-	M	-	6	8	-	-



		-	N	-	3	3	-	-
	Ivaiporã	-	N	-	26	27	-	-

CURSO	CÂMPUS	ÊNFASE/ HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS POR SÉRIE				
				1º	2º	3º	4º	5º
Informática	Maringá	-	N	-	1	1	1	-
Letras	Maringá	Licenciatura em Inglês c/ Bach	M	-	11	15	14	-
		Licenciatura em Português	M	-	11	5	-	-
		Licenciatura em Port/Frances	N	-	21	21	21	-
		Licenciatura em Port/Inglês	N	-	5	7	15	-
Licenciatura Plena em Ciências	Goioerê	-	N	-	40	39	-	-
Matemática	Maringá	-	I	-	15	16	-	-
		-	N	-	33	33	-	-
Medicina	Maringá	-	I	-	-	-	-	-
Medicina Veterinária	Umuarama	-	I	-	-	3	1	-
Moda	Cianorte	-	M	-	14	9	-	-
Música	Maringá	Educação Musical	I	-	3	3	-	-
		Canto	I	-	1	1	-	-
		Composição	I	-	2	1	-	-
		Regência	I	-	2	2	-	-
		Contrabaixo	I	-	1	1	-	-
		Flauta	I	-	1	1	-	-
		Piano	I	-	1	1	-	-
		Viola	I	-	1	1	-	-
		Violão	I	-	-	-	-	-
		Violino	I	-	1	-	-	-
Violoncelo	I	-	1	1	-	-		
Odontologia	Maringá	-	I	-	1	-	-	-
Pedagogia	Maringá	-	M	-	-	7	-	-
		-	N	-	10	9	-	-
	Cianorte	-	N	-	2	7	-	-
Psicologia	Maringá	-	I	-	1	1	-	-
Química	Maringá	Bacharelado	I	-	3	13	-	-
		Licenciatura	N	-	9	10	11	-
Secretariado Exec Trilíngue	Maringá	-	N	-	1	9	-	-
Serviço Social	Ivaiporã	-	N	-	29	25	-	-
Tecnologia em Alimentos	Umuarama	-	N	-	32	-	-	-
Tecnol em Biotecnologia	Maringá	-	N	-	-	-	-	-
Tecnol em Construção Civil	Umuarama	-	N	-	31	31	-	-
Tecnol em Meio Ambiente	Umuarama	-	N	-	53	-	-	-



Zootecnia	Maringá	-	I	-	3	14	13	-
-----------	---------	---	---	---	---	----	----	---

I = INTEGRAL / V = VESPERTINO / M = MATUTINO / N = NOTURNO

1.2. Vagas para os cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância (EAD):

POLO	FÍSICA	HISTÓRIA		LETRAS		PEDAGOGIA	
	3ª série	2ª série	3ª série	2ª série	3ª série	2ª série	3ª série
Assaí	5	--	--	13	5	9	--
Astorga	--	5	3	--	--	--	--
Bela Vista do Paraíso	5	12	8	--	--	--	10
Céu Azul	--	--	--	--	--	--	10
Cianorte	--	--	--	--	8	--	--
Cidade Gaúcha	5	--	--	11	--	--	2
Cruzeiro do Oeste	--	--	--	13	--	--	1
Diamante do Norte	--	8	--	--	17	--	8
Engenheiro Beltrão	--	8	12	--	--	--	--
Faxinal	--	14	8	--	--	--	3
Flor da Serra do Sul	--	--	14	14	--	9	2
Foz do Iguaçu	--	--	--	--	--	--	--
Goioerê	5	3	--	--	--	--	--
Ibaiti	--	--	--	12	7	--	--
Itambé	--	--	--	--	--	--	--
Ivaiporã	--	--	--	14	--	--	--
Jacarezinho	5	--	14	12	--	--	7
Jaguapitã	--	--	--	--	--	--	--
Londrina	--	--	--	--	--	--	--
Nova Londrina	--	--	4	7	--	--	7
Nova Santa Rosa	--	--	--	--	--	4	--
Nova Tebas	--	--	--	--	--	--	--
Palmital	--	--	--	--	--	--	--
Paranavaí	--	--	--	10	12	7	1
Sarandi	--	--	--	--	5	--	--
São João do Ivaí	--	--	15	13	--	--	--
Siqueira Campos	--	--	--	--	--	--	--
Tamarana	--	--	--	11	--	--	--
Ubiratã	--	10	--	--	--	--	--
Umuarama	5	--	--	--	--	3	3



2. SOLICITAÇÃO

2.1. A **solicitação de Transferência** deve ser **efetuada exclusivamente via internet**, no endereço eletrônico www.daa.uem.br a partir das 14 horas do dia **22 de janeiro de 2018 e até as 23 horas e 59 minutos do dia 23 de janeiro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

2.2. Para a solicitação devem ser observadas as seguintes condições:

- 2.2.1. que seja proveniente de Instituição de Ensino Superior Pública, Particular ou Estrangeira;
- 2.2.2. que seja requerida para o **mesmo curso** de graduação de origem, no qual o candidato seja aluno regularmente matriculado ou esteja com matrícula trancada;
- 2.2.3. que haja oferta de vaga no curso, turno e câmpus/polo de EAD (Educação a Distância) pretendidos;
- 2.2.4. que seja requerida exclusivamente via internet, no prazo e horários fixados;
- 2.2.5. que o curso da instituição de origem seja reconhecido;
- 2.2.6. para o curso de graduação em **Música**, habilitação Bacharelado, que o candidato participe do “exame seletivo de classificação”, conforme cronograma, critérios de avaliação e conteúdo programático que serão divulgados posteriormente;
- 2.2.7. que a documentação necessária constante do item 3, deste edital, seja **postada até o dia 24 de janeiro de 2018**.

2.3. Para efetuar a solicitação o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:

- 2.3.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
- 2.3.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso, turno, câmpus/polo de EAD pretendidos;
- 2.3.3. clicar no *link* próprio para solicitação de vaga e digitar o número do CPF;
- 2.3.4. preencher as informações solicitadas pelo sistema;
- 2.3.5. enviar os dados e verificar se foi concretizada a solicitação;
- 2.3.6. imprimir o “requerimento de solicitação de transferência”, para encaminhamento à DAA. Recomendamos a guarda de uma cópia deste requerimento.
- 2.3.7. imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de vaga. A efetivação da solicitação somente ocorrerá após o recebimento pela DAA do comprovante de pagamento enviado pelo Banco;
- 2.3.8. imprimir as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;

2.4. Ao solicitar a Transferência o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula deve ser efetuada no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula.

2.5. A conclusão da solicitação pelo candidato implica o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas estatutárias, regimentais e regulamentares da UEM, em relação às quais não se pode alegar desconhecimento.



2.6. De acordo com o disposto na [Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009](#), é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea, a UEM procederá o cancelamento da mesma, na forma da lei.

2.7. A UEM dispõe de infra-estrutura de informática adequada para a realização das solicitações via Internet, bem como a consulta dos resultados, não se responsabilizando por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computador utilizado pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou geração e impressão do Comprovante de Solicitação de Vaga.

2.8. A transferência externa somente será permitida para a partir da segunda até a penúltima série do curso pleiteado.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

3.1. Para a análise da solicitação deve ser encaminhada até o dia **24 de janeiro de 2018, via Correios ou outra forma de postagem legal e segura**, com correspondência preferencialmente registrada, em envelope lacrado, com colagem das “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema de solicitação de Transferência, conforme item 2.3.8, deste Edital, a seguinte documentação:

- 3.1.1. requerimento de “solicitação de transferência”, emitido pelo sistema eletrônico, conforme item 2.3.6, deste Edital e assinado pelo(a) requerente ou procurador(a);
- 3.1.2. fotocópia autenticada da cédula de identidade (RG);
- 3.1.3. comprovante de pagamento da taxa de solicitação de transferência externa, no valor de **R\$ 38,75 (trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, mediante Guia de Recolhimento (GR), emitida pela internet (acesse “Requerimento Acadêmico - Graduação”, opção “outros / diversos” na página www.daa.uem.br e preencha o boleto);
- 3.1.4. histórico escolar do curso de graduação de origem, atualizado, em via original, fotocópia autenticada ou impressa por meio eletrônico com certificação digital e código de acesso para validação do documento, contendo as seguintes informações:
 - a) disciplinas cursadas com as respectivas notas, cargas horárias e situação final referente à aprovação e reprovação;
 - b) data de realização do processo seletivo e forma de ingresso no curso;
 - c) trancamento de matrícula no curso se houver;
 - d) ato, número e data de autorização ou reconhecimento do curso.
- 3.1.5. fotocópias, originais ou autenticadas, dos conteúdos programáticos **de todas** as disciplinas cursadas com aprovação, visados pela instituição de origem, ou emitidos por sistema eletrônico com certificação digital. **A falta de qualquer conteúdo programático de disciplina cursada com aprovação, constante do histórico, implicará no descumprimento deste Edital.**
- 3.1.6. declaração original de que o candidato está regularmente matriculado ou com matrícula trancada na instituição de origem, no período imediatamente anterior, ou documento que comprove o atual vínculo com a instituição de origem, caso a referida informação não conste no histórico escolar;
- 3.1.7. documento contendo o número e a data do ato de reconhecimento do curso na instituição de origem, caso não conste no histórico escolar;
- 3.1.8. documento em que conste o sistema de verificação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em notas, se não constar no histórico escolar;



3.2. O histórico escolar pode ser substituído por “certidão de estudos” desde que conste todas as informações solicitadas no histórico escolar do item 3.1.4.

3.3. As informações solicitadas no histórico escolar, conforme letras a, b, c e d do item 3.1.4, podem ser comprovadas alternativamente por declarações, certidões, atestados e outros documentos expedidos pela instituição de origem, em vias originais.

4. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

4.1. A análise e classificação dos pedidos serão realizadas pelo Conselho Acadêmico de Curso.

4.2. Serão analisadas somente as solicitações com documentação completa, sendo proibida a juntada de documentos após o prazo estabelecido para postagem da documentação.

4.3. As solicitações que não satisfizerem integralmente as exigências regulamentares e as contidas neste Edital serão indeferidas liminarmente pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos, mediante publicação em edital.

4.4 Haverá uma primeira classificação dos candidatos, por grupo, considerando a seguinte ordem de prioridade:

I - **grupo I** - transferência de candidatos oriundos de instituições públicas do país;

II - **grupo II** - transferência de candidatos oriundos de instituições privadas do país;

III - **grupo III** - transferência de candidatos oriundos de instituições de outros países.

4.5. Após a classificação dos candidatos por ordem de prioridade, na forma do item anterior, haverá uma segunda classificação, dentro de cada grupo, observando a série de enquadramento e as seguintes prioridades para ocupação de vagas:

4.5.1. maior média aritmética das notas obtidas em todos os componentes curriculares cursados na instituição de origem, incluindo as reprovações;

4.5.2. menor número de componentes curriculares a cumprir para a integralização curricular, considerando a seriação estabelecida pelo currículo do curso desta Instituição;

4.5.3. menor número de reprovações por nota ou por falta, na instituição de origem, levando-se em conta o histórico escolar analisado;

4.5.4. maior carga horária de Atividades Acadêmicas Complementares reconhecidas pelo Conselho Acadêmico de Curso desta Universidade

4.6. No processo de transferência externa, somente poderá ser enquadrado na série pretendida o candidato que obtenha aproveitamento de estudos mínimo de componentes curriculares de séries anteriores, na forma a seguir especificada:

4.6.1. enquadramento na 2ª série: aproveitamento de, no mínimo, 60% dos componentes curriculares integrantes da 1ª série do curso;

4.6.2. enquadramento na 3ª série e seguintes: aproveitamento de, no mínimo, 70% do conjunto de componentes curriculares integrantes das séries anteriores, desde que cada série tenha sido integralizada em, no mínimo, 50% dos respectivos componentes curriculares.

4.7. Para efetivação do enquadramento deverá ser analisada a possibilidade do candidato poder matricular-se na série pretendida, observando-se as disponibilidades dos horários de todos os componentes curriculares a serem cursados.



4.8. Constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular a solicitação é indeferida. O prazo máximo é calculado verificando-se o ano de realização do concurso vestibular do aluno para ingresso no curso de origem e o prazo máximo para integralização curricular do curso de destino.

4.9. A transferência externa somente se dará para prosseguimento dos estudos no mesmo curso de graduação em que o candidato se encontra matriculado na instituição de origem, observadas as seguintes condições:

- 4.9.1. que haja oferta de vaga no curso, série, turno e câmpus/polo de EAD pretendidos;
- 4.9.2. que o curso seja devidamente reconhecido, na instituição de origem;

4.10. Ao pleitear uma vaga de transferência externa, o candidato deve estar ciente de que a série pretendida é a série mais adiantada possível do curso solicitado, que o processo de análise e classificação conseguir enquadrá-lo, independente de haver ou não vaga nessa série. O Candidato não poderá ocupar uma vaga de série anterior à série para o qual ele for enquadrado.

5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O Edital com o resultado das solicitações de Transferência será publicado a partir das 14 horas do dia **15 de fevereiro de 2018** no endereço eletrônico www.daa.uem.br.

5.2. Com a publicação do resultado das solicitações, ficam automaticamente convocados os candidatos classificados no limite das vagas a efetuarem matrícula nos dias e horários estabelecidos neste Edital.

5.3. Cabe pedido de reconsideração do resultado publicado, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, mediante requerimento devidamente fundamentado, protocolizado junto ao setor de Protocolo Acadêmico da DAA ou nas Secretarias de Câmpus, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital pela DAA.

- 5.3.1. O pedido de reconsideração será julgado pelo Conselho Acadêmico do curso, sendo objeto de análise apenas os documentos constantes do Processo, protocolizados no prazo estabelecido para solicitação de Transferência, sendo negado o pedido de reconsideração quando a fundamentação se pautar em documentos anexados posteriormente ao prazo referido.
- 5.3.2. Não cabe recurso contra o resultado do pedido de reconsideração, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

6. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

6.1. Candidatos classificados no limite das vagas

6.1.1. Os candidatos classificados no limite das vagas ofertadas devem **efetuar matrícula exclusivamente via internet** a partir das **14 horas até as 23 horas e 59 minutos** do dia **16 de fevereiro de 2018**, observando os seguintes procedimentos:

- 6.1.1.1. acessar o “menu do aluno” no site www.daa.uem.br;
- 6.1.1.2. tomar ciência das normas, orientações e prazos contidos neste edital;
- 6.1.1.3. clicar no *link* próprio para matrícula de classificados;
- 6.1.1.4. digitar o número do CPF;
- 6.1.1.5. preencher o Formulário de Cadastro de Dados Pessoais;



- 6.1.1.6. imprimir o Requerimento de Matrícula; assinar e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento do mesmo à DAA. Recomendamos a guarda de uma cópia deste requerimento.
- 6.1.1.7. imprimir o “Atestado de Vaga” para requerer, na instituição de origem, a transferência para a UEM. O candidato deve obter junto a sua instituição de origem um comprovante de entrega do Atestado de Vaga.
- 6.1.1.8. imprimir as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação de matrícula à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;
- 6.1.2. Concluída a efetivação da matrícula, via internet, e de posse das etiquetas de endereçamento a que se refere o item 6.1.1.8. deste Edital, o candidato deve **encaminhar até 19 de fevereiro de 2018, via Correios ou outra forma de postagem legal e segura**, preferencialmente com correspondência registrada, em envelope lacrado, a seguinte **documentação de matrícula** à DAA:
 - 6.1.2.1. Requerimento de Matrícula impresso pelo sistema, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;
 - 6.1.2.2. fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;
 - 6.1.2.3. fotografia 3X4 recente para expedição do cartão de Registro Acadêmico;
 - 6.1.2.4. fotocópia autenticada da Carteira de Identidade (RG);
 - 6.1.2.5. fotocópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio;
- 6.1.3. **Atenção:** a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.
- 6.1.4. O aluno deverá entregar o comprovante de entrega do Atestado de Vaga na sua primeira semana de aula.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Para o candidato com matrícula efetivada, o horário de aulas será disponibilizado via e-mail e/ou pelo Menu do Aluno, para consulta e impressão.

7.2. As aulas do ano letivo de 2018 terão início no dia **12 de março de 2018** e os ingressantes no processo de transferência externa devem estar cientes de que as aulas perdidas, caso ocorram, serão contabilizadas na frequência mínima obrigatória de 75% e não serão repostas.

7.3. Encerradas todas as etapas de convocação para registro e matrícula do Processo de Transferência de Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras, previstas neste Edital, será negado liminarmente pela DAA toda e qualquer solicitação de vaga de candidato proveniente de instituição pública, particular ou estrangeira.

7.4. A documentação do candidato que não efetuar matrícula e daquele cuja solicitação tenha sido indeferida, será arquivada na DAA por um ano, a partir da data de publicação do resultado do Processo de Transferência, podendo, nesse período, ser retirada pelo(a) interessado(a) ou por terceiro devidamente autorizado. Esgotado o prazo estabelecido, a documentação referente ao processo de transferência externa será inutilizada.

Publique-se.

Maringá, 22 de janeiro de 2018.



*Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves
Diretor de Assuntos Acadêmicos*